



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA  
CATARINA CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**  
**Nº 09/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Aprova a solicitação da suspensão do Curso Técnico Subsequente em Vendas do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste e autoriza o encaminhamento ao CEPE para apreciação e aprovação do referido pedido.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando o planejamento de Ofertas de Cursos e Vagas do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, a solicitação de suspensão do Curso Técnico Subsequente em Vendas do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste e encaminhar a tramitação dos documentos para apreciação e aprovação junto ao CEPE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na sua data de publicação.

*São Lourenço do Oeste, 14 de agosto de 2019.*

**Daniel Fernando Carossi**

Presidente do Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste